



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPONGAS

Leis Federais nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990

Lei Municipal nº 3.106/2004

### RESOLUÇÃO Nº 10 /2022

O Conselho Municipal de Saúde de Arapongas – CMS, regulamentado conforme o disposto nas Leis Federais nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990, instituído pela Lei Municipal 1856/91, alterada pela Lei Municipal nº 3.106/2004, no uso de suas competências regimentais:

#### Considerando:

I – O término de vigência do Termo de Fomento 01/2022 entre a Prefeitura Municipal de Arapongas (concedente) e a Irmandade Santa Casa de Arapongas – ISCA (tomador) que objetiva aprimorar a assistência à saúde da população Araponguense, com foco nas gestantes e recém-nascidos e garantindo assistência sistematizada e individualizada;

II – Que o incentivo financeiro é destinado para o custeio de serviços médicos hospitalares potencializando os atendimentos aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde, sendo a Irmandade da Santa Casa de Arapongas a referência Municipal na Área Materno Infantil;

III – Que tem como Metas a serem atingidas: a redução do índice de mortalidade infantil e o aprimoramento da humanização da Atenção Obstétrica e Neonatal, visando interesses recíprocos do concedente e a proponente em aprimorar a assistência à Saúde da população Araponguense,

IV – Que o recurso poderá ampliar o atendimento médico hospitalar, contemplado no Plano Municipal de Saúde e que a descontinuidade deste Termo de Fomento poderá gerar interrupção dos atendimentos às gestantes e dos partos realizados pela irmandade Santa Casa de Arapongas neste Município;

V – Da necessidade de manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde ofertados à população, visando o adequado financiamento e aprimoramento da articulação e Cooperação Interfederativa em Saúde, não sobrepondo recursos repassados à Instituição Irmandade da Santa Casa por outras esferas de governo, mas sim complementarmente aos recursos recebidos atualmente pela esfera Estadual, por meio da Rede Materno Infantil, tornando os atendimentos viáveis pela Instituição Hospitalar

#### Resolve:

Publicar Resolução de Aprovação AD REFERENDUM, através de sua Mesa Diretiva, em atendimento ao Ofício Nº551/2022 encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde ao Conselho Municipal de Saúde, referente ao **Termo de Fomento Nº01/2023 da Irmandade da Santa Casa de Arapongas para o ano de 2023**, sendo o valor de repasse de R\$ 2.407.680,00 (dois milhões, quatrocentos e sete mil e seiscentos e oitenta reais), constante no Plano de Trabalho da Instituição, à Irmandade da Santa Casa de Arapongas, com início de vigência em Janeiro de 2023.

Secretaria Executiva

Publicado no Jornal

DIÁRIO DO MUNICÍPIO

EM 16 / 12 / 22

Celiana

Funcionária

Arapongas, 15 de Dezembro de 2022

  
EUCIR ANTÔNIO ZANATTA  
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ARAPONGAS - PARANÁ